



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

1

Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2017.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail; licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou telefax (31) 3836-1130.

A não remessa do recibo exime o Município de Passabém da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017

Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG,** conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia **08/11/2017 a partir das 09:00h.**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:**
Dia **08/11/2017 a partir das 09:30h.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José, n°300 - Centro, Passabém/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/86-licitacoes/pregao-presencial>, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, n°300 - Centro CEP- 35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs..
-) **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130.

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 00029/PMP/2017

Tipo: Menor Preço P/ Item

• PREÂMBULO

1.1. O **Município de Passabém/MG**, por intermédio da Prefeitura, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 018/2017 de 15/03/2017, com endereço na Praça São José - n°300 - Centro, Passabém/MG, CEP- 35.810-000, CNPJ/MF 18.299.511.0001-11, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017**, do Tipo Menor Preço por Item, sendo que a disputa para os **itens de 46 a 87, se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP** conforme disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 018/2017 de 15/03/2017.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais.**

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG** conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

3.2. O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal requisitante, que se dará através da emissão de Ordem de Fornecimento.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial>, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José n° 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2 O extrato deste edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

4.3 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial RP os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Passabém/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.2.4.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: **De 09:00h às 09:30h do dia 08/11/2017.**

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.3.1 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 6.2.3 devendo apresentar todos os demais documentos exigidos no subitem 6.2 para o seu credenciamento.

6.2.3.2 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** deste Edital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.2.4 Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.2.5 No caso de licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, e, que tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, este deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital

6.2.5.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.2.5, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.4. **Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.**

6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial RP.

6.6. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ENVELOPE I - PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO: 00052/PMP/2017 - PREGÃO PRESENCIAL RP:
00029/PMP/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 00052/PMP/2017 - PREGÃO PRESENCIAL RP:
00029/PMP/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste edital;

8.1.2 **Preço unitário e total de cada item**, incluída todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

8.1.3 **Marca do Material ofertado**, para fim de descrição do produto;

8.2. **A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para o objeto licitado.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local determinado e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

8.6. **Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com até 02 (duas) casas decimais.**

8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial RP, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11. Objetivando facilidade e celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizaremos o arquivo contendo os itens da proposta comercial.

8.12. Para obtenção destes arquivos, os licitantes interessados deverão solicitar através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130.

8.13. Visando preservar a integridade do "ARQUIVO - PROPOSTA DIGITAL" o licitante deverá preencher somente as colunas de "MARCA E VALOR", sem editar a planilha.

8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R ou Pen-Drive e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial (lacrado).

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. **(Solicitar a certidão com as informações destacadas acima)**

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando -se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e o contador da empresa.**

9.2.2.4. **A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 (site: www.receita.fazenda.gov.br);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Regularidade Técnica

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante forneceu ou fornece os itens compatíveis com o objeto deste edital.

9.5. Outras Declarações:

9.5.1. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5.2. Declaração do licitante afirmando a veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO**;

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10.2.6.4. Deverão estar em nome da **matriz**, ao invés de em nome da **filial**, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1

10.2.11. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);**

10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3 Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Ítem**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.11. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

10.5.1 **Os itens de 46 a 87** serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento às Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

10.5.1.1 A citada Lei dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.2 Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições legais, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém /MG, situada na Praça São José, nº 300 - Centro, CEP- 35.810-000, no horário de 08h às 17h.

11.2. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como suas alegações.

11.3. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.5.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

11.5.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.5.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, sito à Praça São José, nº 300- Centro, CEP- 35.810-000 - Passabém/MG, no horário de 08h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.8 O Município de Passabém não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Praça São José, n° 300- Centro, CEP-35.810-000 - Passabém/MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.2.3 Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretária Municipal de Administração, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n° 8.666/93.

13.4 A Secretária Municipal de Administração, atuará como Gestora do Contrato.

13.5 **Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos Materiais/Equipamentos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto-Termo de Referência, deste Edital.**

13.6 A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS

14.1 Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, fica vedado qualquer reajustamento de preços, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 10.192/01.

14.2 O preço registrado, quando sujeito a controle oficial, poderá sofrer **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3 O detentor do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

14.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.5 Independentemente do que trata o subitem 14.3, a Secretaria Municipal de Administração efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, e em casos de preços superiores, poderá convocar o detentor para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

14.6 Para os fins de que trata este item do Edital, considerar-se-á preço de mercado:

14.6.1 Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, regionalmente, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

15. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A (s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2017, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Passabém.

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.02.02.04.124.0055.3004 – 44.90.52.00
39	02.02.03.04.122.0052.3005 – 44.90.52.00
48	02.02.04.04.061.0052.3006 – 44.90.52.00
77	02.03.01.04.122.0052.3007 – 44.90.52.00
128	02.04.01.12.122.0052.3011 – 44.90.52.00
130	02.04.01.12.122.0052.3012 – 44.90.52.00
169	02.04.01.12.361.0407.3015 – 44.90.52.00
194	02.04.01.12.365.0401.3017 – 44.90.52.00
196	02.04.01.12.365.0401.3018 – 44.90.52.00
198	02.04.01.12.367.0463.3019 – 44.90.52.00
210	02.05.02.10.122.0052.3020 – 44.90.52.00
220	02.05.02.10.301.0202.3022 – 44.90.52.00
229	02.05.02.10.301.0203.3024 – 44.90.52.00
239	02.05.02.10.301.0210.3026 – 44.90.52.00
275	02.05.02.10.302.0210.3025 – 44.90.52.00
288	02.05.02.10.303.0230.3030 – 44.90.52.00
439	02.08.01.08.244.0125.3056 – 44.90.52.00
448	02.08.02.08.243.0122.3058 – 44.90.52.00
454	02.08.04.08.122.0052.3059 – 44.90.52.00
473	02.09.01.13.392.0471.3062 – 44.90.52.00
501	02.10.01.26.782.0501.2122 – 44.90.52.00

15.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

15.3 Os materiais/equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações originais, ficando esclarecido que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

correrá por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos produtos até o local de destino.

15.4 As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 8 às 16 horas.

15.5 Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

15.6 Os materiais/equipamentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

15.7 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passabém **em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega**, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

15.8 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

15.10 Se os materiais/equipamentos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

15.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.12 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1 O recebimento dos materiais/equipamentos dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da **CONTRATANTE**.

16.2 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

16.3 A **CONTRATADA** terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.

16.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do materiais/equipamentos entregues, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de certificado de análise do material, correndo todas as despesas por conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3.2 A constatação de problemas na qualidade dos materiais/equipamentos, comprovada através de laudo de teste acarretará a substituição imediata do mesmo, na Prefeitura Municipal de Passabém/MG.

16.4 O recebimento pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da **CONTRATADA**, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

17.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

18.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

18.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

18.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

18.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

18.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

18.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte;

18.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

18.1.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido, independentemente de transcrição.

18.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial RP, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

18.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

18.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.10 A participação do licitante implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.11 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Quadro de Avisos”, Órgão Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no quadro de avisos.

18.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

18.13 O Município de Passabém poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.14 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3836-1130.

18.16 Fica eleito o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Passabém, em 21 de outubro de 2017.

Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/PMP/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 00029/PMP/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a compra devido as necessidades existentes nas secretarias municipais. Os produtos irão atender as diversas Secretarias desta Prefeitura, com equipamentos e mobiliário de uso diário pelos funcionários, para o melhor desempenho de suas funções internas e de atendimento ao público.

Os quantitativos foram estimados pelas Secretarias Municipais, da qual se adequaram as suas necessidades estimadas para manutenção de seus serviços.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, **os itens 46 a 87**, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei complementar 147/2014.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNIT.
01	APARELHO DE SOM - MINI SYSTEM CD SOUND STAR C/CD PLAYER, DVD, USB, MP3 E RÁDIO AM/FM DA MONDIALTECH DESIGN MODERNO, DISPLAY DIGITAL, 50 WATTS DE POTÊNCIA, ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO, BIVOLT, ALTURA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 CABO P2, 01 CONTROLE REMOTO, 01 RÁDIO COM CD PLAYER, 02 CAIXAS ACÚSTICAS, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X45X23CM (AXLXP) PESO 6KG - GARANTIA 12 MESES	UN	03	857,15
02	APARELHO DVD - DVD COM KARAOKÊ COM SCORE E ENTRADA USB, FRONTAL, FUNÇÃO RIPPING/COPY, FORMATOS: DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 E JPG. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 CONTROLE REMOTO, 01 DVD PLAYER, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES- VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 5X23X20 (AXLXP) PESO 700GR - GARANTIA DE 12 MESES	UN	02	345,85
03	ARMARIO - ARMÁRIO BAIXO MODELO SECRETARIA COM DUAS PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO NA COR CINZA COM CHAVE, MEDINDO 84,2 X 80 X40 CM	UN	05	402,18
04	ARMARIO - (ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM), 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM; MEDIDAS: 198 X 90 X 40CM	UN	20	984,37
05	ARMARIO DE COZINHA - (CONJUNTO/COZINHA EM AÇO 3 PECAS (COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E	UN	04	1.034,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARAFUSOS E PORCAS. PORTA: EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADOR: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KILOS POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLA: 194 X 80 X 30CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO TRIPLO: 120 X 55 X 30CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: 80 X 40 X 30CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)			
06	ARQUIVO FICHARIO - (FICHARIO DE MESA COM BASE EM CHAPA DE AÇO COR CINZA, TAMPA EM POLIESTIRENO; CAPACIDADE PARA 500 FICHAS TAMANHO 6X9 CM., COM ÍNDICE; TAMANHO: 260X300X182MM).	UN	04	108,30
07	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS (ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (1362 X 470 X 510)MM; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS; FORMATO "OFÍCIO", PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MOVEL RÍGIDO; PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM), CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA #26 (0,45MM) 25KG POR GAVETA, DESLIZA POR PATINS DE NYLON, NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)	UN	30	762,50
08	BALANCA DIGITAL - (BALANCA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL;NÃO IMPRIME ETIQUETA, CAPACIDADE DE PESAGEM: 15 KG 0 A 6,000 KG = DIVISÃO DE 2 G 6,005 A 15 KG = DIVISÃO DE 5 G CAPACIDADE DE TARA: 5,998 KG DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM BACKLIGHT NA COR VERDE DIMENSÕES DOS DÍGITOS: 6,30 MM (L) X 16 MM (A) 6,30 MM (L) X 16 MM (A) ADAPTADOR DE PAREDE MULTIVOLTAGEM ENTRADA: DE 100 A 240 VCA / 50 - 60 HZ SAÍDA: 7,7 VCC / 0,6 A BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL: AUTONOMIA: ATÉ 167 HORAS AUTODESLIGAMENTO: CONFIGURÁVEL ENTRE 1, 5, 10, 20 E 60 MINUTOS OU DESATIVADO PRATO DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS TECLADO: MANTA SELADA COM TECLAS DE CONTATO MOMENTÂNEO GABINETE: EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GUIA RÁPIDO; CERTIFICADO DE GARANTIA E FLYER INSTITUCIONAL; PRATO DE PESAGEM; BALANÇA 3 FIT; FONTE ADAPTADORA; CABO DE INTERLIGAÇÃO RJ-45 / RS-232 (OPCIONAL); CABO DE INTERLIGAÇÃO RS-232 AO DISPOSITIVO EXTERNO (OPCIONAL), DIMENSÕES: BALANÇA: 333MM (L) X 115 MM (A) X 300 MM (P) PRATO DE PESAGEM: 300 MM (L) X 230 MM (P) EMBALAGEM: 340 MM (L) X 390 MM (A) X 130 MM (P) PESO: 2,7 KG SEM EMBALAGEM OU 3,2 KG EMBALADA)	UN	02	1.768,00
09	BALANCA MECÂNICO ANTROPOMÉTRICO ADULTO - CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 200KG; COM RESOLUÇÃO DE DISPLAY / VISOR: LED VERMELHO DE ALTO BRILHO; DISPLAY DE PESO: 5 DÍGITOS (ATÉ 999,99); TECLADO: 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO; DIMENSÃO DO INDICADOR: C 150MM X L 170MM X A 70 MM; TENSÃO: AUTOMÁTICO, 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15% A + 10% - FONTE EXTERNA; FUNÇÃO: LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: C 40CM X L 40CM; ALTURA DA COLUNA (COM DOBRADIÇA): 120CM; ANTROPÔMETRO: ALTURA MÁXIMA DE 204 CM COM DIVISÃO DE 0,5 CM; FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 15 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0° A 40°C; TAPETE: ANTIDERRAPANTE ADESIVO NA COR PRETA COM LOGOMARCA RAMUZA; INMETRO: MODELO APROVADO PELA PORTARIA 162/04.	UN	02	3.050,00
10	BALCAO BAIXO - (CONFECCIONADO EM MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BP; NA COR CINZA; MEDINDO (77 X 44)CM = (LXP); NA ALTURA TOTAL DE 90 CM; COM ESTRUTURA EM MADEIRA; TAMPO E CORPO EM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES).	UN	04	827,00
11	BATEDEIRA - (8 FUNÇÃO INÍCIO SUAVE PARA EVITAR RESPINGOS; BATEDOR COM MOVIMENTO PLANETÁRIO E MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, BATEDORES EM AÇO INOX; 03 BATEDORES DE METAL - O GLOBO PARA INCORPORAR AR NAS MASSAS LEVES, A PÁ PARA MISTURAR MASSAS MÉDIAS E O GANCHO PARA O PREPARO DE MASSAS PESADAS. ; VENTOSAS NA BASE; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE; COM PORTA-FIO; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 300 WATTS. CAPACIDADE DA TIGELA: 04 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 3,5 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 4,4 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 22,5 X 31 X 37 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 24,5 X 31,5 X 36,5 CM. GARANTIA: 01 ANO)	UN	04	970,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL COM FILTRO - (CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS ; CROMADAS (OPÇÃO PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA; ELETROSTÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 143ª; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BEBEDOURO COM 4 - TORNEIRAS; MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,10X0,46X1,68 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG; DEVERA SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO FILTRO DE AGUA EXTERNO, COM REFIL; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UN	05	3.245,00
13	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO - PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO- 02 TORNEIRAS – CAPACIDADE 2,416 L/H (ÁGUA GELADA) – CONSUMO DE ENERGIA 5,01 KWH/MÊS – COR: BRANCO, PRETO E INOX – DIMENSÕES: A88CM L27,5CM P36,5CM – EQUIPADO COM COMPRESSOR – FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA – FREQUÊNCIA 60HZ – PESO 11KG – TENSÃO 127 V E 220 V – TORNEIRA, VEDANTE E TUBULAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO – ACOMODA GARRAFÃO DE 10 E 20L DE ÁGUA – CERTIFICADO PELO INMETRO – GARANTIA DE 1 ANO: 02 TORNEIRAS.	UN	05	1.042,30
14	BOTIJA DE GAS - (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO, EM AÇO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; TIPO BOTIJA; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479, NBR 8471, NBR 8472, NBR 8460, NBR 8462, NBR 8463; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONMETRO 017, DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÂMETRO X 460 MM ALTURA)	UN	10	388,00
15	CADEIRA FIXA - CADEIRA SECRETARIA, FIXA C/CACHIMBO; ESPUMA LAMINADA - C/SANFONA TUBO 7/8; (CHAPA 18 OU 1,2MM) SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS TECIDO PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MOVEL E AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AS COSTAS, ESTRUTURA FIXA / PORCA GARRA, MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 39 X 42 CM / ENCOSTO: 36 X 29 CM.)	UN	50	302,50
16	CADEIRA GIRATORIA - (CADEIRA DIGITADOR C/ BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; ENCOSTO MOVEL, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO TIPO BACK SYSTEM; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PES COM RODÍZIOS; ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA E CAPAS PLÁSTICAS; FLANGE EM METAL; ESTRUTURA PORCA GARRA; PESO SUPORTADO: ATÉ 100KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ASSENTO: LARGURA: 47 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ENCOSTO: LARGURA 36 CM; ALTURA: 29 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ.APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO)	UN	15	406,25
17	CADEIRA MODELO DIGITADOR - COM ELEVAÇÃO A GÁS, EM ESPUMA INJETADA EXTRA DE 50MM, SEM BRAÇO, COM LÂMINA FIXADAS COM PORCAS GARRAS ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO. DEVERÁ SER REVESTIDO EM COURINO, AS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PERFIL FRACÊS NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA CINCO PÉS, ASSENTO DIRETOR COM RELAX, OS RODÍZIOS SERÃO DUPLOS NYLON, BASE CINCO PÉS, ASSENTO MEDINDO: 0,37 X 0,43 CM E ENCOSTO 0,47 X 0,41 CM, MODELO DIGITADOR.	UN	20	342,00
18	CADEIRA POLIPROPILENO - COM ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO OBLONGO DE 16 X 30 , APROXIMADAMENTE FIXADO POR PARAFUSOS CONFECCIONADAS EM AÇO, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPOXI COR PRATA.	UN	50	124,50
19	CAIXA AMPLIFICADA - (MULTIUSO - BLUETOOTH - ALTO FALANTE DE 10" - TWEETER DE 3" - 1 MICROFONE (INCLUSO) - ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE - CAIXAS EM MDF - 2 ENTRADAS PARA MICROFONE - ENTRADA USB - ENTRADA PARA CARTÃO SDHC/MMC - LED MULTICOLORIDO - ENTRADA	UN	03	1.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	AUXILIAR - BATERIA DE 3000 MAH - 300W RMS - BIVOLT. GARANTIA 6 MESES.			
20	CAIXA ATIVA - CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA COM TRIPE PARA, 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM PESO: 17KG. GARANTIA 6 MESES	UN	02	1.770,00
21	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ASSISTENTE DE ENQUADRAMENTO DE ZOOM: AJUDA A FOTOGRAFAR COM MAGNIFICAÇÃO ELEVADA - ASSISTENTE DE ENQUADRAMENTO DE ZOOM AVANÇADO - NOVO DESENHO DE EMPUNHADURA - AUTO FOCO DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA SENSIVELMENTE A VELOCIDADE DO FOCO PARA QUE VOCÊ POSSA CAPTURAR QUALQUER FOTO COM FACILIDADE - ESTABILIZADOR ÓTICO DE IMAGEM INTELIGENTE - MODO FOTOS CRIATIVAS - SMART AUTO COM 32 MODOS DE CENA - INTELLIGENT IS: ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A PARTIR DE OITO MODOS DIFERENTES PARA OTIMIZAR A ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM PARA FOTOS FIRMES EM UMA AMPLA VARIEDADE DE CONDIÇÕES - LCD - 461,000 PONTOS (4:3) RESOLUÇÃO 16.0 MP TAMANHO DO DISPLAY (LCD) 3.0" FOTO 3D NÃO FOTO PANORÂMICA NÃO À PROVA D'ÁGUA NÃO LCD TOUCH SCREEN NÃO LENTE INTERCAMBIÁVEL NÃO LCD MÓVEL NÃO TIPO DE VISOR SOMENTE TELA RECONHECIMENTO DE FACE SIM RECONHECIMENTO DE SORRISO SIM ZOOM ÓPTICO 42X ZOOM DIGITAL SIM PICTBRIDGE SIM GRAVA VÍDEO SIM - COM ÁUDIO ESTABILIZADOR DE IMAGEM SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD SDHC SDXC ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁX. DE VÍDEO FULL HD 30P(MOV) PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4+ SENSIBILIDADE (ISO) 100 - 3200 TIPO DE SENSOR CMOS TAMANHOS DAS IMAGENS (PIXELS) 16.0 MP CONEXÕES MINI USB MINI HDMI ALIMENTAÇÃO BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO NB-6LH COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CÂMERA DIGITAL CANON POWERSHOT SX520HS PRETA - 1 CARTÃO SD 8GB - 1 BATERIA - 1 CARREGADOR - 1 ALÇA DE PULSO - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES CÂMERA DIGITAL CANON POWERSHOT SX520HS PRETA - 16.0MP, LCD 3,0", ZOOM ÓTICO 42X, LENTE GRANDE ANGULAR DE 24MM E VÍDEO FULL HD + CARTÃO DE 8GB ALTURA8,10 CENTIMETROSLARGURA12,00 CENTIMETROSPROFUNDIDADE9,10 CENTIMETROSPESO441,00 GRAMAS	UN	08	3.200,00
22	CANTINHO DA LEITURA - (GONDOLA EXPOSITORA, COMPOSTA POR 03 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "CANTINHO DA LEITURA" NA PARTE SUPERIOR; ALTURA: 1,10 CM; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 8 CM; CONFECCIONADO EM MDF: FUNDO 4 MM / LATERAL 6 MM; PINTURA: ESMALTE; COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COLUNAS: VERMELHAS; DETALHES EM AMARELO, AZUL E VERDE, 01 EM CADA PRATELEIRA; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: LETRAS VERMELHAS, FUNDO BEJE, MOLDURA: VERMELHA E GRAVURA)	UN	15	302,00
23	CENTRIFUGA DE FRUTAS - VOLTAGEM 110V OU 220V COR PRETA COM DETALHE EM AÇO ESCOVADO POTÊNCIA 800W VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + PULSAR JARRA SIM, ITENS INCLUSOS: JARRA PARA SUCO, ESCOVA PARA LIMPEZA, COLETOR DE RESÍDUOS, MANUAL, LIVRO DE RECEITAS E CERTIFICADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 25,00 CMALTURA: 42,00 CMPROFUNDIDADE: 34,00 CMPESO: 4,00 G GARANTIA 12 MESES	UN	03	579,00
24	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO - (CONJUNTO PARA ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 (CHAPA 18 OU 1,2MM)SOLDA MIG TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETRO-ESTATICA COM TINTA A PO HIBRIDA NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA A 200° C, PES COM SAPATAS PROTETORAS DE NYLON. TAMPO DE 600 X 400 MM. CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 18 MM, PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 10 MM, REVESTIDO DE LAMINADO DE ALTA PRESSAO, FORMICA BRANCA EM FACE, SENDO O ENCOSTO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, FIXADOS A ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, ALTURA DA MESA: 0,74M - CADEIRA:0,43M)	UN	100	454,00
25	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA PROFESSOR - CONJUNTO PARA PROFESSOR , COMPOSTO DE 1 MESA 1,10 X0,50X0,74 METROS; ESTRUTURA EM AÇO , (CHAPA 18 OU 1,2MM), PÉS TRAVESSAS., SOLDA MIG, PINTURA EM EPOX.; COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS DE NYLON , TAMPO EM COMPENSADO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LANINADO ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) DE 0,8 MM DE ESPESSURA COR : CINZA, DOTADA DE FRONTAL EM COMPENSADO DE 10 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LANINADO E UMA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA	UN	20	609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E RESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, ESTRUTURA FIXA TUBULAR)			
26	CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO - (CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, COMPOSTO POR 02 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL E 06 CADEIRAS; CARACTERÍSTICAS: ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO: LARGURA 300MM, PROFUNDIDADE 300MM; ENCOSTO: ALTURA 160MM, LARGURA 300MM; ESPESSURA: 10MM; MATERIAL: MDF; REVESTIMENTO: FÓRMICA LISA NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO 3/4" ; ESPESSURA: 1,2MM; TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE COR PRETA; PES COM SAPATAS DE NYLON NA COR PRETA; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 340MM; MESA: MESA TRAPEZOIDAL INFANTIL; TAMPO: MEDIDA: 1200MM X 600MM; ESPESSURA: 18MM; MATERIAL: MDF; REVESTIMENTO: FÓRMICA LISA BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO 7/8" ; ESPESSURA: (CHAPA 18 OU 1,2MM) TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE; ALTURA: 570MM; PES COM SAPATAS DE NYLON NA COR PRETA)	UN	100	3.104,00
27	CORTADOR DE LEGUMES (CABRITA) - COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, GRELHA DE CORTE EM AÇO INOX, PARA CORTES NO FORMATO QUADRADO DE NO MAXIMO 8 MM. ; TIPO MANUAL, MODELO: DE TRIPÉ, FEITO EM TUBO DE AÇO 5/8 SOLDADO; PINTURA ELETROSTATICA; MEDINDO 120 CM DE ALTURA ; FRENTE 45 CM; FUNDO 55 CM; PESO: 3360 GR.; ADMITE-SE VARIACAO DE +/- 5% PARA OS DIMENSIONAIS.	UN	04	198,00
28	DESCASCADOR DE LARANJA - INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO; USO MANUAL POR MEIO DE MANIVELA; ENGRENAGENS: NYLON; LÂMINAS EM AÇO INOX; PESO: 1,15 KG.	UN	10	178,00
29	ENCADERNADORA - MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNACAO. CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM; QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 42; TAMANHO DA MESA: 464 X 397 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO REDONDO: ATE 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 13,5 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESIDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIAMETRO DO ESPIRAL.	UN	05	1.325,00
30	ESCADA 03 DEGRAUS - (ESCADA EM AÇO 03 DEGRAUS (ESTRUTURA E DEGRAUS: CONSTRUCAO EM AÇO; PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTATICA A PO; MEDIDAS: ALTURA: 60 CM; LARGURA 34 CM; COR: BRANCO; PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE NOS DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES NOS 4 PES.	UN	02	198,00
31	ESCADA EXTENSIVA 08 DEGRAUS - (EM LIGA DE DURALUMINIO; DE ABRIR E EXTENSIVA; COM 08 DEGRAUS; PES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: ESCADA SIMPLES - 6CM X 59CM X 2,60M ESCADA PINTOR - 59CM X 1,77M X 2,50M ESCADA EXTENSIVA - 11CM X 59CM X 4,50M	UN	06	650,00
32	ESCANINHO 08 VAOS - ARMARIO EM AÇO; MEDINDO (1930 X 1380 X 400)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPOSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO, CADEADO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	UN	10	1.171,40
33	ESCANINHO 20 VAOS - ARMARIO DE AÇO; MEDINDO (1930 X 1380 X 400) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS, SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, VENEZIANA DE VENTILACAO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO; COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	UN	05	1.316,00
34	ESPREMEDOR DE FRUTAS - DESCRIÇÃO CORPO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, DOTADO DE TAMPA. COPO COLETOR EM METAL, BICA, PENEIRA E EXTRATORES, TENSÃO: 127V / 220V POTÊNCIA ELÉTRICA: 1/4 HP ROTAÇÃO 1.750 RPM CORPO: AÇO INOX CAÇAMBA: AÇO INOX TAMPA: PLÁSTICO CINZA COPO:: PLÁSTICO TRANSPARENTE JOGO DE CARAMBOLAS:: PLÁSTICO RÍGIDO ALTURA: 315MM LARGURA: 200MM PROFUNDIDADE: 180MM PESO LÍQUIDO: 4,150KG	UN	03	499,00
35	ESTAÇÃO DE TRABALHO - ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE MDP, REVESTIDAS EM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, COMPOSTO POR: 1 MESA CLASSIC 0,96M (0,96M X 0,60M X 0,75M), 1 MESA CLASSIC 1,43M (1,43M X 0,60M X 0,75M), 1 CONEXÃO ARREDONDADA CLASSIC, SEM GAVETAS. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER PINTURA	UN	20	611,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EPOXI ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE.			
36	ESTANTE BIBLIOTECARIA EM ACO 10 PRATELEIRAS DUPLA FACE - (CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO)	UN	10	815,00
37	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS - (MEDINDO 1,80X0,92X0,40 M (AXLXP); ESTRUTURA CHAPAS #20 E #26 (0,90 MM E 0,45 MM) 5 PRATELEIRAS 920MM X 400MM, COM REFORÇO ÔMEGA FINO 4 COLUNAS DE 1800MM DE ALTURA CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG (BEM DISTRIBUÍDOS)/ CHAPAS LATERAIS E FUNDO / GAVETASPINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)	UN	10	331,50
38	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS - (REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,40M (AXLXP); ESTRUTURA CHAPAS #18 E #24 (1,20MM E 0,60MM) 6 PRATELEIRAS 920MM X 400MM, COM FURAÇÃO PARA COLOCAR OS DIVISORES COMO OPCIONAL 4 COLUNAS 2000MM DE ALTURA 4 REFORÇOS EM X LATERAIS E 01 REFORÇO EM X DE FUNDO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40KG (BEM DISTRIBUÍDOS) OPCIONAIS: CHAPAS FUNDO / LATERAIS / GAVETAS. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)	UN	20	691,75
39	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS DUPLA FACE INFANTIL - (BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM, COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60MM. 01 (UMA) BASE INFERIOR RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, UNIDA AS DUAS EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SENDO 03 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR AMARELA E ANTEPAROS LATERAIS (FLOR) NA COR VERMELHA; MIOLO DA FLOR COR AMARELA; DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA 104 CM. PROFUNDIDADE: 55 CM).	UN	10	841,00
40	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL - (DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,910 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 27 WATTS; CORRENTE(MODELO 110 V): 0,18 AMPÉRES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	03	492,00
41	EXPOSITOR/GONDOLA - GONDOLA EXPOSITORA PARA PERIÓDICOS, COM PLANO BASE E 05 PRATELEIRAS COM PLANO RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), COLUNAS E ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA "16" (1,5MM). MEDIDAS EXTERNAS: 2,00M DE ALTURA X 1,02M DE COMPRIMENTO X 0,41M DE PROFUNDIDADE. CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA	UN	05	950,00
42	EXPOSITOR/GONDOLA - (EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM ALTURA MÍNIMA DE 1400MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. FECHAMENTO EM "L" NA PARTE FRONTAL INFERIOR DAS COLUNAS, FIXADO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM DOBRADO EM "U", FIXANDO AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM, FIXADAS A 02 (DOIS)	UN	05	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 104 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COR DA BASE E COLUNAS: VERMELHA)			
43	FERRO ELETRICO - (TIPO SECO COM CAIXA EM FOLHA DE AÇO; E BASE EM AÇO LISO; CABO DE POLIPROPILENO PRETO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE; TIPO DOMÉSTICO; MODELO CONVENCIONAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, E CABO ELÉTRICO ANATÔMICO ARTICULADO E FLEXÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COM REVESTIMENTO DA CAIXA CROMADO)	UN	02	130,05
44	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL - FILTRO PARA AGUA; USO EXTERNO ACOPLADO AO BEBEDOURO INDUSTRIAL; ENTRADA/SAÍDA ¾; CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NORMAS ABNT 14908 - 2004; COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; VAZAO DE ATÉ 1100 LITROS POR HORA; DEVERÁ SER FORNECIDO COM REFIL; FILTRAGEM: CARVAO ATIVADO.	UN	10	164,00
45	FOGAO 4 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, UM QUEIMADOR GIGANTE FORNO AUTOLIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REGULÁVEL, VISOR PARCIAL, MESA EM AÇO INOX.	UM	05	1.062,60
OS ITENS 46 À 87 SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ME, MEI OU EPP				
46	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - GRELHAS 40X40 PERFIL: 9 CM - SENDO 3 SIMPLES E 3 DUPLAS; DADOS: PINTURA ELETROSTÁTICA - GRELHAS 8 DEDOS REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO - QUEIMADOR PALMATÓRIA-CONS.: 300 GR/H E DUPL. 600 GR/H EM FERRO FUNDIDO - GAMBIARRA DE 1 POLEGADA POLIDA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO - REGISTRO EM METAL CROMADO - FORNECIDO COM FORNO INSTALADO NO FOGAO COM RESPECTIVAS CONEXOES E PRONTO PARA USO; FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX; MEDIDAS MINIMAS DO FORNO: INTERNA - 60X60X30 EXTERNA - 67X65X44; CERTIFICADOS: CEG; PINTURA ELETROSTATICA E INPI. TAMANHO APROXIMADO DO FOGAO: 153 X 115 X 080 CM(AXLXP)	UN	02	3.722,40
47	FORNOELETRICO - (ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,0 KW/H POTÊNCIA 1.750W MATERIAL ACABAMENTO TODO EM CHAPA BRANCA PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUNÇÕES ASSA, GRELHA, DESCONGELA, GRATINA, ESQUENTA, DOURA, ETC TEMPERATURAS DE 50°C ATÉ 300°C FUNCIONALIDADES FORNO AUTOLIMPANTE FUNCIONALIDADES GRILL FUNCIONALIDADES TIMER FUNCIONALIDADES ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 52,00 CMALURA: 41,00 CMPROFUNDIDADE: 50,00 CMPESO: 12,30 KG)	UN	02	736,00
48	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS (- DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE - 4 PÉS COM RODÍZIOS: FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA - CONGELAMENTO RÁPIDO: PRESERVA MAIS AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO FRONTAL - DRENO FRONTAL: FACILITA O DEGELO E LIMPEZA - DUPLA FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR - MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, CAPACIDADE (LITROS) 519 L CONSUMO (KWH) 84,6 TENSÃO/VOLTAGEM 110V N° DE PORTAS 2, ALTURA96,00 CENTIMETROS LARGURA1,47 METROS PROFUNDIDADE 78,00 CENTIMETROS PESO 94,00 QUILOS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES)	UN	03	3.918,20
49	FREEZER VERTICAL FROST FREE - CARACTERÍSTICAS - LÂMPADA INTERNA: SIM - LUZ INDICADORA: NÃO - MODELO DE EMBUTIR: NÃO - NÃO CONTÉM CFC NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO: NÃO - PÉS NIVELADORES: NÃO - PORTA BALANCEADA: NÃO - PORTA DESLIZANTE: NÃO - PORTA REVERSÍVEL: SIM - CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM - DRENO DE GELO: NÃO - FROST FREE: SIM - ALARME SONORO: NÃO - FECHADURA DE SEGURANÇA: NÃO - TERMOSTATO: NÃO - RODÍZIOS PARA TRANSPORTE: NÃO - INDICADO PARA: LINHA COMERCIAL - COR: BRANCO - TIPO DE DEGELO: FROST FREE - VOLTAGEM: 110 V - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 55 KWH/MÊS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - MATERIAL CITAR DO PRODUTO (INTERNO E EXTERNO): PUXADOR - EXTERNO - PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO - PORTAS: 1 - TIPO DE FREEZER: VERTICAL - PRATELEIRAS: 5 - ARMAZENAMENTO: 228 L - CAPACIDADE TOTAL: 228 L DIMENSÕES - ALTURA: 169.8CM - LARGURA: 63.1CM - COMPRIMENTO: 69.5CM - PESO: 66KG DIMENSÕES EMBALAGEM - ALTURA: 72CM - LARGURA: 173CM - COMPRIMENTO: 63CM - PESO: 60.5KG ITENS INCLUSOS - 1 FREEZER - 1 MANUAL	UN	01	4.032,00
50	GAVETEIRO DE MESA COM TRÊS GAVETAS - COM TRANÇA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA, FRENTE EM MELAMINICO NA COR CINZA E CAIXA EM METAL NA COR GRAFITE EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	05	215,00
51	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS - COM TRANÇA SIMULTANEAS NAS	UN	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	04, TAMPO EM MELAMINICO DE 18 MM NA COR CINZA COM PERFIL BOLEADO NA COR GRAFITE CAIXA EM MELAMINICO NA COR CINZA FILETADA.			362,50
52	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - (MATERIAL CESTO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ESPECIAL MUITO MAIS RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA NUNCA. TIPO DE LAVADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ROUPA SECA 15 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO CLASSE A PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO TIPO DE ABERTURA SUPERIOR DISPENSER - PARA SABÃO - PARA AMACIANTE. VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO 770 RPM. FUNÇÕES PROGRAMAS DE LAVAGEM 12 ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS. NÍVEIS DE ÁGUA 5 VOCÊ SÓ UTILIZA A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE ÁGUA, EVITANDO DESPÉRDICIOS. PROGRAMAS DE SECAGEM TURBO SECAGEM: CENTRIFUGAÇÃO MAIS EFICIENTE EM UM TOQUE, ROUPAS MAIS SECAS EM MENOS TEMPO. LAVA TÊNIS SIM A LAVAGEM IDEAL QUE PROTEGE O TÊNIS E A LAVADORA. ELIMINA FIAPOS SIM RETÉM OS FIAPOS DESAGRADÁVEIS QUE PODEM FICAR NAS ROUPAS APÓS A LAVAGEM. SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO ÁGUA 12,5 LITROS. ENERGIA 0,46 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 48 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 50 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 66 CM. ALTURA 102 CM. PROFUNDIDADE 73 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 70 CM. ALTURA 105,5 CM. PROFUNDIDADE 78,5 CM. GARANTIA PRAZO SIM 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) DO PRODUTO E 10 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 117 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) PARA O CESTO. DUPLO ENXÁGUE PARA QUEM DESEJA AINDA MAIS PERFORMANCE E LIMPEZA DAS ROUPAS. PROGRAMA RÁPIDO 25 MINUTOS IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS. MAIS TEMPO LIVRE PARA VOCÊ. TECLA AVANÇA ETAPAS VOCÊ PODE AVANÇAR AS ETAPAS A QUALQUER MOMENTO. MUITO MAIS FLEXIBILIDADE NA HORA DA LAVAGEM. EXCLUSIVA TECLA ECONOMIA PRATICIDADE TOTAL NO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA LAVAGEM PARA OUTROS FINS. VOCÊ ECONOMIZA MUITO E AJUDA O PLANETA.	UN	02	3.410,00
53	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO - MATERIAL COPO: SAN CRISTAL E FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNÇÕES: MISTURA, PICA, LIQUIDIFICA, TRITURA GELO, PAINEL, PAINEL SOFT TOUCH INTEGRADO PARA UMA LIMPEZA RÁPIDA E FÁCIL. POTÊNCIA: 500W. CAPACIDADE DO COPO TOTAL: 2,3 LITROS ÚTIL 1,6 LITRO. VELOCIDADES: 3 BOTÃO PULSAR: SIM FILTRO: SIM - EXCLUSIVO PARA UM SUCO MAIS PURO E TECNOLOGIA JUICE. SISTEMA DE AUTOLIMPEZA: SIM. DIMENSÕES: ALTURA: 43 CM LARGURA: 21 CM PROFUNDIDADE: 15,8 CM PESO: 2,19 KG	UN	05	359,80
54	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL - COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304; BASE DE AÇO INOX AISI 304, REMOVIVEL; LAMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304; TENSAO DE ALIMENTACAO 110V;	UN	02	1.061,00
55	LONGARINA - (MODELO CADEIRA; DE SECAO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; PARA 03 LUGARES; SEM BRACOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MINIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO / PORCA GARRA).	UN	10	2.859,80
56	LONGARINA - LONGARINA FIXA POLIPROPILENO: COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 320 MM, APROXIMADAMENTE, FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUIROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE ¼ X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE.	UN	10	502,67
57	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL - DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO; *CORTA EM PARTÍCULAS DE 4X47MM; *ATÉ 8 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO; *EXCEDE O NÍVEL DE SEGURANÇA 3 (NORMA DIN 32757-1); *BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS; *BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO / OFF / REV; *SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; *DIMENSÕES: 35 X 22 X 40 CM; VOLTAGEM : VOLTAGEM: 110V.	UN	05	1.037,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

58	MESA DE COZINHA - (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,75 X 0,75 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	UN	02	949,00
59	MESA DE TRABALHO - COM 2 GAVETAS DE MDF, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,60X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	UN	20	418,23
60	MESA DE TRABALHO COM 4 GAVETAS - SENDO 02 GAVETEIROS DE 02 GAVETAS DE CADA LADO COM FECHADURA ; 01 GAVETEIRO DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, E VAO CENTRAL PARA ACOMODAR CADEIRA DA SECRETARIA; DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,43X0,60X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	UN	10	545,00
61	MESA PARA COMPUTADOR - COM PORTA TECLADO CENTRAL - RETRATIL E REBAIXADO; TOTALMENTE EM MDF; REVESTIMENTO EM POST FORMING - COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,06 X 0,60) M; ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; NA ALTURA TOTAL DE 730 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; DE SECAO RETANGULAR; COM CHAPA EM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; PINTADA EM EPOXI PO NA COR CINZA; E PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES)	UN	20	412,13
62	MESA PARA IMPRESSORA - MESA 67 X 39 NA COR CINZA/CINZA ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA	UN	10	182,30
63	MESA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA - (ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL COM PES 30 X 50; COLUNAS EM TUBO 30 X 30 COM ENCAIXE TUBO 25 X 25. REGULAGEM DE ALTURA COM MANIPULO; SAPATA NIVELADORA QUE PERMITE INCLINACAO; PORTA LIVROS EM ARAMADO DE ACO 3/16. TAMPO EMBUTIDO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO COM CAVIDADE CONVEXA PARA ACOMODAR O USUARIO; LATERAIS SUPERIORES EM TUBO 20 X 40 PROTEGIDOS COM PORTA CANETAS/LAPIS DE RESINA PLASTICA EM TODA EXTENSAO; PONTEIRA PLASTICA COM CALCO; SOLDA MIG; PINTURA EPOXI-PO; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; DIMENSÕES TAMPO 815 X 650 MM / ACABADAS: 900 X 650 X 20 MM)	UN	03	841,50
64	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS ESCAMOTEAVEIS - (CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA À PÓ HIBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM , ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,45 (C X L X A) , COM REFORÇO CENTRAL).	UN	06	1.710,00
65	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS (CARACTERÍSTICAS - MESA: TAMPO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM., REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA; DIMENSÕES DE 2400 MM X 600 MM; ALTURA DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 610 MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SOLDADA POR MAQUINA MIG, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; PES PLASTICOS E REQUADRO DE REFORÇO; BANCOS ESCAMOTEAVEIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESCAMOTEÁVEL, SOLDADA POR MAQUINA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA NA COR PRETA; BANCO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM; REVESTIDO EM FORMICA NA COR BRANCA; PONTEIRAS DE SUPORTE E ACABAMENTO; ALTURA DO BANCO EM RELAÇÃO AO SOLO: 315 MM.;	UN	12	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIMENSÕES DO BANCO: 2200 MM X 300 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE). BANCO ESCAMOTEÁVEL, ALOJANDO-SE DEBAIXO DO TAMPO DA MESA.			
66	MESA PARA REUNIAO -(MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,50 X 1,00 X 0,75 M, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE NO MÍNIMO 3 MM, ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS/SAPATAS DE PROTEÇÃO. VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)	UN	05	730,50
67	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO DE MESA MEDINDO 70 X 70 CM, COM 65 CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COM REVESTIMENTO EM FORMICA BRANCA; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MÍNIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO; DEVERÁ VIR COM 4 CADEIRAS FIXAS PALITO, COM ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO TAMBÉM EM FORMICA BRANCA, SENDO O ENCOSTO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES (MESMO PADRÃO DA MESA), SAPATAS DE NYLON NOS PES.	UN	10	759,00
68	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS - MESA COM 1,20 M DE DIAMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MÍNIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS SECRETARIA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, PORCA GARRA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM TECIDO PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	UN	02	1.038,70
69	MESA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, COM DIMENSÃO DE 160 X 0,70M, SEM GAVETAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL DEVERÁ TER UM PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA NA COR GRAFITE. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE SEGUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - PÉS DUPLO COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE 1/4", COM CALHA CENTRAL FIXA EM TUBO OBLONGO 29X58 MM E BASE SUPERIORES DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM PERFIL 30X20MM, DEVERÁ AINDA OS PÉS POSSUÍREM SAPATA NIVELADORA COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA - MODELO LINHA COMPACTA DA KAS MOBILE. SIMILAR.	UN	01	665,25
70	MICROFONE COM FIO - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ A 12KHZ; TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; ITENS INCLUSOS; ACESSÓRIOS: CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON); SUPORTE PARA PEDESTAL. GARANTIA: 12 MÊS(ES); CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CHAVE ON-OFF NO CORPO COM TRAVA EM PLASTICO AFIXADA POR 01 PARAFUSO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO MÍNIMO 220G.	UN	02	98,00
71	MICROFONE SEM FIO - (MICROFONE SEM FIO, DE MAO, ESPECIFICACOES: NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 ~300MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DA ÁUDIO: 50 - 15 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0,5%; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 90 DB; DYNAMIC RANGE: > 100DB; PERFORMANCE DO RECEIVER; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10 PPM; SENSIBILIDADE DE RECEIVING: - 107DBM (S/N: - 12DB - 15 KHZ); REJEIÇÃO FALSA DE IMAGEM RF: > 75DB; REJEIÇÃO BORDER UPON CHANNEL: > 100 DB; NECESSIDADE DE POTÊNCIA: 12 - 18 V DC NOMINAL 300 MA; DIMENSÕES(PXLXH): 17,8 X 11,8 X 4 (CM); ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10PPM; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 DBM; EMISSÃO FALSA DE RF: > 55DBC; DESVIO MÁXIMO: > 40 KHZ; VOLTAGEM DA BATERIA: 9V DC (RECOMENDA-SE O USO DE ALCALINAS); DRAIN MÁXIMO 9V DC: < 38 MA; DIMENSÕES (PXLXH): 23,5 X 5 X 5 (CM); BASE UHF COM 2 ANTENAS; 2 MICROFONES DE MÃO	UN	02	175,00
72	MICROONDAS - CARACTERISTICAS -TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA ; RELOGIO DIGITAL ; TECLA PIPOCA ; AUTO REAQUECIMENTO ; PAINEL SIMPLES TOQUE ; TEMPO DE ESPERA ; ESPECIFICACOES TECNICAS - CAPACIDADE (LITROS) 34; POTENCIA (W) 900W; NIVEIS DE POTENCIA 10; CONSUMO DE ENERGIA : 1.45KWH; COR: BRANCO; TENSAO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSOES: 30 X 53,9 X 42,4 CM; PESO:16,00 QUILOS; GARANTIA TOTAL 01 ANO.	UN	03	1.628,80
73	PEDESTAL PARA BANDEIRAS COM 03 MASTROS - (BASE DE MADEIRA MACICA PARA FIXACAO DE BANDEIRAS, MODELO COM 03 FUIROS PARA FIXACAO DE 03 MASTROS DE 28 MM DE DIAMETRO; MEDIDAS: COMPRIMENTO 46 CM; LARGURA 23 CM; ALTURA 13 CM; DEVERÁ SER	UN	04	838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FORNECIDO COM 03 MASTROS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 METROS, COM 28 MM DE DIAMETRO, EM METAL; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS)			
74	PEDESTAL PARA MICROFONE - (DESCRIÇÃO: PEDESTAL GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE COM HASTE TELESCÓPICA; 01 CLIP; ACABAMENTO: PRETO EPÓXI; ALTURA MÍNIMA: 1,05CM; ALTURA MÁXIMA:1,85CM.)	UN	02	79,80
75	PULPITO DE MADEIRA - (PULPITO EM MDF, DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALTURA - 120 CM; BASE INFERIOR - 65 X 45 CM ; TAMPO - 65 X 40 CM; PORTA LIVROS 65 X 40 CM;CORPO - 30 CM (FRENTE) X 56 CM (FUNDO) X 30 CM (LATERAL); PESO - 25 KG; COR: CEREJEIRA; EMBALAGEM DE MADEIRA PARA TRANSPORTE NAS MEDIDAS - 50 X 65 X 125 CM)	UN	01	1.596,00
76	QUADRO BRANCO - (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS)	UN	03	317,99
77	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO - (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS	UN	16	355,00
78	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA - COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM; LARGURA 300 CM.	UN	05	272,00
79	QUADRO EM FELTRO - (MURAL COM FELTRO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM ALUMINIO, VIDRO E FECHADURA, MEDIDAS: 146 X 100 CM.)	UN	06	127,00
80	REFILADORA DE PAPEL - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)	UN	04	158,00
81	REFRIGERADOR (REFRIGERADOR DOMESTICO) 332 L - (REFRIGERADOR DOMESTICO: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 332 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 256 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L) 76 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR: BRANCA; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA; COMPARTIMENTO PARA FRIOS/OVOS; ALTURA:1,67 METROS; LARGURA:60,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:63,00 CENTIMETROS; PESO:58,00 QUILOS)	UN	05	2.788,40
82	SUPORTE DE PAREDE PARA TV CONVENCIONAL FIXO DE 15 A 84 POLEGADAS - ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI, COR: PRETO; SUPORTA ATÉ 80 KG; GARANTIA 12 MESES; INCLUSOS MANUAL DE MONTAGEM E KIT PARA FIXACAO A PAREDE	UN	05	100,90
83	TELEVISOR EM CORES 32" DE LED, COM SUPORTE DE PAREDE - QUANTIDADE USB 1 QUANTIDADE HDMI 2 RECURSOS GERAIS WI-FI INTEGRADO ESPESSURA 80 ENERGIA EM STANDBY 0,23W CONSUMO STANDBY (KWH/MÊS) 0,166 CONEXÕES E ENTRADAS LAN (REDE) CONEXÕES E ENTRADAS HDMI CONEXÕES E ENTRADAS USB INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRINCIPAIS APLICATIVOS: YOUTUBE, FACEBOOK, TWITTER E OPERA. ESSE PRODUTO NÃO POSSUI ACESSO AO APLICATIVO NETFLIX; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 73,00 CMALTURA: 43,00 CMPROFUNDIDADE: 8,00 CMPESO: 4,30 KG	UN	05	1.199,80
84	TRIFE - TRIPÉ: BALL HEAD PARA MÍNIMO 4 QUILOS, 3 SEÇÕES. COM MAIS DE 1,80M E BOLSA PARA TRANSPORTAR O TRIFE.	UN	01	628,00
85	TROCADOR DE FRALDAS, FIXAÇÃO NA PAREDE - FIXADO NA PAREDE, QUE APRESENTA UMA SUPERFÍCIE ONDE PODE SER DEITADO O BEBÊ, POSSIBILITANDO A TROCA DE FRALDAS DE MANEIRA SEGURA. SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SISTEMA PNEUMÁTICO, COM MOLAS À GÁS. FORMATO ANATÓMICO. RESISTENTE A IMPACTOS E ODORES, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR. SEM CANTOS VIVOS. COM CINTO DE SEGURANÇA, GANCHOS INTEGRADOS PARA BOLSA. DEVE CONTER ETIQUETA COM INSTRUÇÕES DE USO POR IMAGENS. CAPACIDADE DE PELO MENOS 30KG. FORNECIDO COM A FERRAGEM NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.	UN	03	1.300,00
86	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE; DIÂMETRO: 60 CM ; POTÊNCIA: 1/4 HP ; POTÊNCIA: 180 W ; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ; TEMPERATURA: 99,3 °C ;	UN	12	343,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALTURA PEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PES ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NIVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIOMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT.			
87	VENTILADOR DE PAREDE - (550 MM DE DIÂMETRO, GRADE EM ARAME, OSCILANTE, 127VOLTS, COR PRETO, POTENCIA 270 W; ROTACAO: 1700 RPM; COM 04 HELICES EM ACRILICO; POSSUI POTENCIOMETRO REGULADOR DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA; VEM COM ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	20	259,25

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 O Prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento.

1.2 Os materiais/equipamentos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes ser trocados por outros, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações acima.

1.3 Todo e qualquer material/equipamento que for recebido com defeito ou fora da especificação do edital será devolvido e devera ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta do fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.4 Deverão constar nas embalagens de todos os materiais/equipamentos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade, Selo do IMETRO ou órgão fiscalizador.

1.5 O licitante irá assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.6 Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento.

1.7 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de 8 às 16 horas.

1.8 A Prefeitura Municipal de Passabém fará a solicitação de acordo com sua necessidade, podendo aumentar ou diminuir a quantidade de cada produto.

1.9 A Prefeitura Municipal de Passabém não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da **CONTRATADA** que venham a prejudicar o **CONTRATANTE**.

1.10 A Prefeitura Municipal de Passabém recusará os materiais/equipamentos em desacordo com o objeto licitado, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

1.11.1. Os materiais/equipamentos serão considerados aceitos após a conferência e inspeção do técnico responsável, ficando sujeito à substituição ou cancelamento da compra mediante comprovação de defeito existente, má-fé da **CONTRATADA** e condições que possam comprometer a integridade do produto ou desatendimento de disposto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.12 A **CONTRATADA** terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos materiais/equipamentos fornecidos;

1.13 O recebimento pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** de fornecer os produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da **CONTRATADA**, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

1.14 A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

2.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.4. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE**, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do produto, em caso de irregularidade.

2.5. Cumprir o prazo de entrega pactuado.

2.6. Fornecer e garantir os materiais/equipamentos com qualidade exigida pelos órgãos reguladores;

2.7. Efetuar a entrega e montagem dos itens licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas e danos, até o efetivo recebimento.

2.8. Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

2.9. Substituir, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura Municipal de Passabém ou com quaisquer outras irregularidades.

2.10. Apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos materiais/equipamentos fornecidos;

2.11. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste contrato;

2.12. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Encaminhar Ordem de Fornecimento indicando o local de entrega das mercadorias.

3.2. Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais/equipamentos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

3.3. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando da inspeção dos materiais/equipamentos, estes apresentarem qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Notificar a **CONTRATADA** das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

3.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

3.6. Providenciar a publicação do resumo do contrato;

4 - DO PAGAMENTO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passabém **em até 30 (trinta) dias corridos**, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

4.2 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.4 Se os materiais/equipamentos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

4.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.7 No corpo da Nota Fiscal (histórico), deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) descrição dos materiais/equipamentos entregues, quantidade e unidade de fornecimento;

b) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito.

4.8 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

4.9 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 As dotações orçamentárias para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo físico.

4.11 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12 Será gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretária Municipal de Administração;

4.13 O gestor da Ata de Registro de Preço, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.14 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE, serão formalizadas por meio de termo aditivo.

5 DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

4.15 A vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da referida ARP/Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017

Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente aos requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

36

DESCRIÇÃO						
ITE M	QUAN T	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
...
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017
Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório n° 00029/PMP/2017 referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

37

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017
Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017
Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

39

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 00052/PMP/2017
Pregão Presencial RP n° 00029/PMP/2017

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

40

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ANEXO VII

Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**, DECLARA, sob penas da Lei que:

- A) Assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;
- B) Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no edital deste Pregão Presencial e seus anexos.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

(DECLARAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 00052/PMP/2017
Pregão Presencial RP nº 00029/PMP/2017
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, titular da Cédula de Identidade RG nº _____, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, registram-se os preços das seguintes empresas: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

42

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração através de sua Secretária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os materiais/equipamentos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimento.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos materiais/equipamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os materiais/equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes materiais/equipamentos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos materiais/equipamentos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento, da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os materiais/equipamentos deverão ter garantia do fabricante mínima de 1 (um) ano. A garantia começa na data de recebimento definitivo pela Secretaria de Administração.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os materiais/equipamentos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2017 serão:

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.02.02.04.124.0055.3004 – 44.90.52.00
39	02.02.03.04.122.0052.3005 – 44.90.52.00
48	02.02.04.04.061.0052.3006 – 44.90.52.00
77	02.03.01.04.122.0052.3007 – 44.90.52.00
128	02.04.01.12.122.0052.3011 – 44.90.52.00
130	02.04.01.12.122.0052.3012 – 44.90.52.00
169	02.04.01.12.361.0407.3015 – 44.90.52.00
194	02.04.01.12.365.0401.3017 – 44.90.52.00
196	02.04.01.12.365.0401.3018 – 44.90.52.00
198	02.04.01.12.367.0463.3019 – 44.90.52.00
210	02.05.02.10.122.0052.3020 – 44.90.52.00
220	02.05.02.10.301.0202.3022 – 44.90.52.00
229	02.05.02.10.301.0203.3024 – 44.90.52.00
239	02.05.02.10.301.0210.3026 – 44.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

275	02.05.02.10.302.0210.3025 – 44.90.52.00
288	02.05.02.10.303.0230.3030 – 44.90.52.00
439	02.08.01.08.244.0125.3056 – 44.90.52.00
448	02.08.02.08.243.0122.3058 – 44.90.52.00
454	02.08.04.08.122.0052.3059 – 44.90.52.00
473	02.09.01.13.392.0471.3062 – 44.90.52.00
501	02.10.01.26.782.0501.2122 – 44.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de materiais/equipamentos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis no horário de entrega de 08h00 as 16h00.

No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

b) O Município de Passabém reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão de qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os materiais/equipamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/equipamentos e consequente aceitação.

g) Fornecer materiais/equipamentos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade.

h) Os materiais/equipamentos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas. Serão rejeitados os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, embalagem, marca, nota fiscal e quantidade.
- j) Os materiais/equipamentos devem ser novos, não contendo qualquer marca de utilização e nem apresentar qualquer caráter de reaproveitamento.
- k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- l) O não cumprimento do estabelecido neste termo acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais/equipamentos ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais/equipamentos com defeito serão substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os materiais/equipamentos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

46

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os materiais/equipamentos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- c) Enviar a Cópia da Ordem de Compra à Contratada.
- d) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.
- e) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte dos materiais/equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- k) Efetuar a entrega e montagem dos itens licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas e danos, até o efetivo recebimento.
- l) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- m) A CONTRATADA deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número da ordem de compra e do processo licitatório/ Ata de Registros de Preços a que se refere, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva ordem de compra.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

48

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido na lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos da lei.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP nº. 00029/PMP/2017, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com a legislação em vigor, o fornecimento dos materiais mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 00029/PMP/2017 - Processo Licitatório nº 00052/PMP/2017** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, ___ de _____ de 2017.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00 CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria.

Em ____/____/____.

Procurador Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº XXXX/2017						
PROCESSO Nº: 00052/PMP/2017						
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00029/PMP/2017						
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: XX/XX/2017						
OBJETO:						
FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:					CNPJ:	
E-MAIL:					TELEFONE:	
ENDEREÇO:						
ITENS REGISTRADOS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO
VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E ASSINATURA						
DATA DESTE REGISTRO: DATA DA PUBLICAÇÃO				PRAZO DE ENTREGA:		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA.						
_____ PREFEITO			_____ PREGOEIRO			
_____ REPRESENTANTE LEGAL DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, titular da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXX CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº....., Pregão Presencial RP nº ... em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores, têm entre si em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº e Pregão Presencial RP nº, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretária Municipal de Administração, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATOS

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº

3.5. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de materiais pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O Município de Passabém, através da Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.

3.10. O material requisitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados pelo telefone (31) 3836-1130;

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os produtos com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.15. Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano. A garantia começa na data de recebimento definitivo pela Secretaria de Administração.

3.16. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

5.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6 A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2017, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.02.02.04.124.0055.3004 – 44.90.52.00
39	02.02.03.04.122.0052.3005 – 44.90.52.00
48	02.02.04.04.061.0052.3006 – 44.90.52.00
77	02.03.01.04.122.0052.3007 – 44.90.52.00
128	02.04.01.12.122.0052.3011 – 44.90.52.00
130	02.04.01.12.122.0052.3012 – 44.90.52.00
169	02.04.01.12.361.0407.3015 – 44.90.52.00
194	02.04.01.12.365.0401.3017 – 44.90.52.00
196	02.04.01.12.365.0401.3018 – 44.90.52.00
198	02.04.01.12.367.0463.3019 – 44.90.52.00
210	02.05.02.10.122.0052.3020 – 44.90.52.00
220	02.05.02.10.301.0202.3022 – 44.90.52.00
229	02.05.02.10.301.0203.3024 – 44.90.52.00
239	02.05.02.10.301.0210.3026 – 44.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

275	02.05.02.10.302.0210.3025 – 44.90.52.00
288	02.05.02.10.303.0230.3030 – 44.90.52.00
439	02.08.01.08.244.0125.3056 – 44.90.52.00
448	02.08.02.08.243.0122.3058 – 44.90.52.00
454	02.08.04.08.122.0052.3059 – 44.90.52.00
473	02.09.01.13.392.0471.3062 – 44.90.52.00
501	02.10.01.26.782.0501.2122 – 44.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato será vigente, de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

8.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

9.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do presente Contrato será publicado no “Quadro de Avisos da Prefeitura”, Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Passabém, ___ de _____ de 2017.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

59

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico